

CAPÍTULO 14

Serviço Social e Sistema Penal: reflexões acerca do trabalho profissional na gestão e planejamento em face do projeto ético-político crítico*

Rita Marilza Bravin

Neste capítulo, intencionamos refletir sobre os meandros que envolvem o trabalho profissional de assistentes sociais que atuam no âmbito da gestão e planejamento em Serviço Social no sistema penal do estado do Rio de Janeiro, em face da possibilidade de direção social consoante às diretrizes do atual Projeto Ético-Político Crítico do Serviço Social brasileiro. É oportuno destacar que essas ações são parte do trabalho profissional realizado por assistentes sociais na instituição, tendo em vista atuarem também na assistência direta às pessoas privadas de liberdade e suas famílias. Contudo, nesta oportunidade, focalizaremos nossos estudos nas ações realizadas no ambiente da gestão e planejamento.

Buscando situar o solo histórico em que se dão as reflexões, destacamos que a pena de prisão, e a consequente privação de liberdade, são criações capitalistas (Foucault, 2014), e se configuram como importantes formas de contribuir para a manutenção da ordem social hegemônica no contexto da luta de classes. Nesse sentido:

Se o comportamento criminoso, em suma, é o comportamento normal de indivíduos que respondem normalmente a situações definidas como indesejáveis, ilegais e, por isso, criminosas, então o problema fundamental é o da organização social e política dos valores estabelecidos, ou das definições do que pode e do que não pode ser definido como criminoso (Baratta, 2002, p. 128).

* 10.29388/978-65-6070-130-4-0-f.261-280

Nesse cenário social, Pachukanis (2017) afirma que o direito positivado em normas é uma das formas utilizadas para a preservação da ordem burguesa e, por isso, impregna a criminologia com essa ideologia de classe, utilizando o aparato legal para a manutenção do *status quo*. Há, no entanto, outra perspectiva para a análise dos fatos que levam os sujeitos a cometerem ações tipificadas como crime. Tais ações devem ser entendidas como construção social, tendo em vista seu objetivo de preservação da ordem hegemônica. Nesse viés:

Não resta dúvida de que a teoria marxista deve não apenas examinar o conteúdo material da regulamentação jurídica nas diferentes épocas, mas também oferecer uma interpretação materialista da própria regulamentação jurídica como uma forma histórica determinada (Pachukanis, 2017, p. 88).

Destarte, a criminologia crítica desloca o enfoque do sujeito infrator para as causas e os contextos históricos que levam aos delitos. Ou seja, a ênfase passa do indivíduo isolado para os processos sociais que levam à criminalização, focalizando seus condicionantes na estrutura macrossocietária, conforme trecho a seguir:

Opondo ao enfoque biopsicológico, o enfoque macrossociológico, a criminologia crítica historiciza a realidade comportamental do desvio e ilumina a relação funcional ou disfuncional com as estruturas sociais, com o desenvolvimento das relações de produção. Na perspectiva da criminologia crítica, a criminalidade não é mais uma qualidade ontológica de determinados comportamentos e de determinados indivíduos, mas se revela, principalmente, como um *status* atribuído a determinados indivíduos (Baratta, 2002, p. 160).

Sob esse viés crítico, há o deslocamento do foco das normas jurídicas, como fazem os juristas, para as relações sociais, numa perspectiva histórico-crítica que busca compreender o que, de fato, os dispositivos legais pretendem resguardar.

Na contemporaneidade, os processos que criminalizam a população pobre estão articulados à crise estrutural pela qual passa o mundo capitalista após o esgotamento do modelo expansivo do pós-Segunda Guerra Mundial, o modelo Fordista/Keynesiano utilizado como forma de recuperação dos países devastados. Um período, inclusive, em que os Estados-Nação, em sua função articuladora da economia, lançaram mão de políticas sociais antecipatórias, voltadas aos trabalhadores, sobretudo os de países de economias centrais, caracterizando o chamado *Welfare State*. Um padrão de crescimento que associava a produção em massa ao consumo de massa, que propiciou uma longa onda de crescimento econômico, denominado “trinta anos gloriosos”, que perdurou entre os anos de 1945 e 1975, e demarcou um período de conquistas de direitos pelos trabalhadores (Botelho, 2008). Todavia, esse modelo sofreu esgotamento e a saída encontrada para a recuperação dos superlucros foi a implantação de programas neoliberais que passaram a utilizar um novo regime, denominado por Harvey (1993) “acumulação flexível”. Uma das estratégias utilizadas foi a mundialização da economia (Chesnais, 1996), através do deslocamento das plantas produtivas das empresas multinacionais para regiões do mundo mais favoráveis à retomada dos lucros, em decréscimo com a crise, tendo em vista a máxima exploração do trabalho. Um cenário de grande retrocesso social, com a retirada das funções protetivas universalizantes do Estado e a focalização das políticas sociais nos mais pobres, incapazes de acessar direitos sociais básicos, transformados em mercadorias. Um cenário que enseja o que Mota (1995) denomina “cidadão consumidor” com poder de compra desses serviços no mercado, em contraposição ao “cidadão pobre”, sem a mesma possibilidade, tornando-o usuário das políticas sociais focalizadas.

Num cenário acirrado de desconstrução de direitos, denominado ultraneoliberal, o Estado lança mão em grande escala do aparato coercitivo, incrementando fortemente uma “política penal” (Wacquant, 2008) que utiliza investimentos milionários no sistema de justiça criminal em resposta à insegurança social. “Os Estados

abandonaram a regulamentação do bem-estar social para priorizar a administração penal dos rejeitados humanos da sociedade de mercado, que tende a incorporar o subproletariado urbano a uma sulfurosa marginalização” (Wacquant, 2008, p. 9). Desse modo, há uma modificação estrutural das políticas sociais com a focalização nos mais pobres, em detrimento da perspectiva universalizante.

Consequentemente, um grande contingente de pessoas é levado à extrema miséria, aumentando a diversidade nas formas de enfrentamento das expressões da “questão social” que inclui, de modo importante, o aprisionamento em massa. Um fenômeno social relacionado ao que se convencionou chamar de criminalização da pobreza que, entre outros aspectos, engloba a falta de acesso ao trabalho formal e a consequente desproteção social, constituindo um contexto de desemprego estrutural (Mészáros, 2011), em que as perspectivas de retorno ao trabalho formal, com direitos trabalhistas, são extremamente improváveis, para não dizer inexistentes. Consequentemente, o desemprego não pode mais ser concebido como uma situação transitória, como em determinado momento histórico, quando a expansão do capital necessitava de grandes contingentes de trabalhadores à disposição para ingressar no mundo produtivo, que Marx (2017) denominou “exército industrial de reserva”. Nessa nova dinâmica societária, em que alguns postulam o fim da classe trabalhadora, ou mesmo, a perda de sua centralidade nos processos que levariam à emancipação humana, Antunes (2009) esclarece que, na verdade, isto não ocorreu. O que houve foi uma nova morfologia, por ele denominada “classe-que-vive-do-trabalho”, composta por homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho, constituindo uma classe heterogênea, formada por diferentes vínculos (formais, precários, entre outros).

Um cenário em que, determinados segmentos da classe trabalhadora, sem condições de arcar financeiramente com os bens e serviços necessários à sua reprodução social, por não estarem aptos a atenderem às exigências seletivas da sociedade de consumo, tornam-se suscetíveis às malhas das instituições de controle social e

disciplinamento. Isto explica “a maior exposição dos extratos sociais mais débeis à ação criminalizante das polícias e das outras instâncias oficiais” (Baratta, 2002, p. 136). Constituem uma categoria de pessoas denominadas sobrantes do mercado que sofrem com os processos de criminalização e, em grande parte, passam a compor a população carcerária. “Um grupo grande de pessoas nos segmentos pauperizados que são sobras, não são mais sequer exército industrial de reserva. Nem isso eles podem ser, são sobrantes mesmo” (Dahmer Pereira, 2012, p.99). Portanto, as prisões neoliberais são importantes e perversas estratégias utilizadas pelo Estado para lidar com uma imensa quantidade de pessoas rejeitadas pela sociedade.

O sistema penal tem, portanto, como objetivo e razão de existência o controle social e o disciplinamento da classe trabalhadora. Diante disso, é um campo de trabalho desafiador para o Serviço Social, por sua característica potencialmente violadora de direitos, tanto dos que se encontram confinados, quanto dos profissionais que atuam em seu âmbito. Contudo, é ao mesmo tempo espaço sócio-ocupacional rico e vasto. Refletindo sobre esse aspecto, é oportuno situar o trabalho profissional realizado no sistema penal como parte do denominado sociojurídico, que reúne instituições de controle social e disciplinamento da classe trabalhadora, utilizadas pelo Estado burguês para lidar com as mazelas provocadas pelas desigualdades sociais, intrínsecas ao modo de produção capitalista. O campo sociojurídico é composto por instituições que conformam o sistema de justiça criminal, que agrupa tanto órgãos do poder executivo, como o sistema penal, quanto órgãos do Poder Judiciário. Para Borgianni (2013), o complexo que conforma o sociojurídico abrange duas importantes vertentes mediadoras da atuação profissional de assistentes sociais: o social, entendido como síntese das expressões complexas das lutas de classes; e o jurídico, entendido como esfera em que os conflitos se resolvem pela imposição do Estado. Ambos, social e jurídico, são interligados ao político desde a constituição da sociedade burguesa, tendo em vista a preservação da ordem, o que dá ao trabalho profissional nessa esfera especificidades históricas com demandas e

desafios que expressam as sequelas da “questão social”. Diante disso, para entender criticamente os meandros que atravessam o trabalho profissional nessa esfera, é necessário situá-la na perspectiva anticapitalista, no contexto da luta de classes, compreendendo as razões que levam determinados segmentos sociais a serem apanhados por essas instituições.

Conforme estamos expondo, criminalizar e punir se relacionam à própria estrutura de poder da sociedade burguesa, que centraliza tais práticas nas instituições de controle social do sociojurídico. Por sua natureza, são espaços profissionais eivados de contradições, em que são necessárias mediações analíticas e críticas (caso esta seja a direção pretendida), numa perspectiva de totalidade e historicidade, que possibilitem a compreensão dos meandros que envolvem, sob o risco de reprodução pelo Serviço Social das mesmas relações conservadoras que dão o tom nesses espaços. Um conservadorismo que se manifesta, inclusive, nos paradigmas ressocializadores, assentados no positivismo, cuja vertente biopsicossocial busca explicar as origens dos comportamentos criminalizados no próprio sujeito, através da compreensão do crime baseada na personalidade individual, que desconsidera o universo macrossocietário e seus condicionantes na realidade social. Esta é a vertente do direito que norteia a Lei de Execução Penal (LEP), Lei nº 7.210/1984, dispositivo legal que regulamenta a execução penal no Brasil. Destarte, a perspectiva crítica não comporta os paradigmas “re” (reinserção, reintegração, ressocialização, reabilitação, recuperação etc.) que atravessam a LEP. Tais propostas, por trás da suposta “preparação” do indivíduo para o “retorno” ao convívio social, culpabilizam individualmente os sujeitos pelas mazelas provocadas pelas expressões da “questão social”. Além disso, a leitura crítica não abarca a concepção de indivíduos socialmente excluídos, pois, todos estão incluídos em uma lógica que produz sequelas, e criminaliza determinados segmentos pelo recorte de classe. De acordo com Dahmer Pereira (2012), para fugir a esse entendimento é preciso compreender o crime enquanto produção social, conforme trecho a seguir:

Temos, na verdade, até hoje uma visão fortemente positivista do crime, porque ainda entendemos que o mal é individual e reside no sujeito que infraciona as regras. Ainda não entendemos que a produção do crime é social. É claro que quem comete o delito é o indivíduo, agora como é que ele se socializa? Como é que fluem as relações econômicas, os interesses e a serviço do que e de quem está ele? É uma questão que temos que perguntar (Dahmer Pereira, 2012, p. 106).

A adoção da perspectiva crítica pelo Serviço Social representa a negação “de uma intervenção curativa”, nos termos de Torres (2014, p.137), nas sequelas da “questão social”, com a possibilidade de respostas profissionais correspondentes aos reais interesses da população privada de liberdade e de suas famílias, vislumbrando o rompimento com visões positivistas e conservadoras na profissão. Para a compreensão dessa possibilidade, cabe recuperarmos alguns aspectos que envolveram a busca de ruptura com o pensamento conservador no Serviço Social, única vertente desde as protoformas da profissão, e que possibilitou a construção do que convencionou-se chamar, a partir da década de 1990, Projeto Ético-Político Crítico do Serviço Social Brasileiro. Podemos situar como marco do início da renovação crítica no Serviço Social, o Movimento de Reconceituação Latino-Americano, ocorrido no período de efervescência cultural e política dos anos de 1960, quando as profissões sofreram as influências contestadoras pelas quais o mundo passava. Um movimento que colocou em questão o Serviço Social tradicional, e agregou diferentes correntes e perspectivas teóricas, que, apesar de não realizar substancial crítica ao conservadorismo, teve a importância de possibilitar o surgimento da perspectiva crítica na profissão (Forti, 2009). A vertente crítica denominada por Netto (1996) intenção de ruptura lançou as bases para a conformação do mencionado Projeto, que buscou uma nova racionalidade para a profissão norteada pela Teoria Social Crítica de Marx. Isto possibilitou a adoção de um posicionamento profissional crítico, que permitiu a compreensão da sociedade burguesa e, consequentemente, o entendimento acerca dos fenômenos que

ocasionam às expressões da “questão social”, objeto do trabalho profissional cotidiano de assistentes sociais. Uma mudança na direção social que provocou um salto qualitativo em relação à razão instrumental hegemônica (Guerra, 2017) que orientava a profissão desde os primórdios, em que as questões trazidas pelos usuários eram entendidas como problemas individuais, desconectados da realidade social.

O Projeto Ético-Político Crítico tem valores expressos no Código de Ética Profissional de 1993 (Resolução CFESS nº 273/1993), na Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8662/1993) e nas diretrizes curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), aprovadas no ano de 1996. Um projeto que articula as três dimensões do Serviço Social: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, cuja relação de horizontalidade não permite que sejam concebidas de forma desarticulada e isolada no trabalho profissional. De acordo com Forti (2022), a direção social do Projeto Crítico é encontrada no conjunto de diferentes produções intelectuais e organizativas – textuais e orais – que lhe dão sustentação, e que exigem dos profissionais posicionamentos e ações compatíveis nos diferentes âmbitos de atuação. A autora destaca, ainda, o trabalho profissional cotidiano por ser dimensão imprescindível, diante do caráter interventivo da profissão; e o Código de Ética Profissional promulgado no ano de 1993, como expressão destacada do Projeto, pois é “instrumento orientador e parâmetro para a ação profissional na direção dos compromissos assumidos pelo Serviço Social brasileiro nas últimas décadas do seu percurso histórico” (Forti, 2013, p. 92).

Buscando aproximação ao nosso objeto de estudos, passamos à abordagem acerca da gestão e planejamento em Serviço Social para, na sequência, adentrarmos ao trabalho de assistentes sociais no sistema penal do Rio de Janeiro. Salientamos que o trabalho na gestão e planejamento é uma das possibilidades sócio-ocupacionais para os assistentes sociais e representa um verdadeiro salto qualitativo para a profissão. Possibilita ir além da execução terminal das políticas sociais, permitindo a atuação também na formulação, avaliação, planejamento

e gestão dessas políticas (Netto, 1996). Esse novo perfil passou a exigir o domínio de competências diversas das tradicionalmente postas ao Serviço Social. Embora a ocupação desse e de outros espaços seja de extrema relevância para o desenvolvimento e o maior alcance da profissão, o trabalho na gestão e planejamento apresenta desafios. Entre eles está o fato de não ser atribuição privativa de qualquer profissão, podendo ser desempenhado por profissionais de diversos saberes e direções sociais. Ou seja, não se constitui atribuição privativa e, sim, uma das competências do Serviço Social, conforme previsto na Lei de Regulamentação da Profissão - Lei nº 8662/1993 – que dispõe sobre a matéria nos artigos 4º e 5º. Além disso, Barbosa (2004) salienta dificuldades relativas ao afastamento da Teoria Social Crítica das construções teóricas sobre a administração, prevalecendo a Administração Científica Clássica, que desconsidera os determinantes macroestruturais e o modo como as relações sociais são postas na sociabilidade burguesa. Isto impacta na direção social das ações e imprime uma roupagem a-histórica e acrítica na abordagem do tema. Considerando que não existe neutralidade na escolha das estratégias profissionais, incluindo as de gestão e planejamento, a realização do trabalho na perspectiva mencionada, representa a adoção de uma concepção pragmática, onde o que importa são os fins e não os meios para o alcance dos resultados. Barbosa (2004), destaca, ainda, a utilização da gestão gerencialista, ligada ao modelo hegemônico, com referências de funcionamento importadas das ciências exatas, onde tudo é objeto de cálculos para garantir o cumprimento de metas traçadas a partir de parâmetros e indicadores de resultados. Com critérios transpostos da matemática para as relações humanas, os valores devem ser introjetados nas subjetividades, absorvidos e aceitos de forma tácita, diante de sua natureza inquestionável, nos moldes das chamadas “ciências duras”. “Ao ligar os fenômenos sociais às funções que eles garantem, não questiona a ordem subjacente às diferentes funções estudadas no seio da organização” (Gaulejac, 2007, p. 74).

A aparente neutralidade dos instrumentos e das técnicas utilizadas na gerência científica tem o objetivo de ocultar as relações de

poder e a ideologia de dominação do modelo gerencialista, não só no âmbito da organização, mas também em relação ao conjunto da sociedade, diante do fato que toda ação é dotada de finalidade, inclusive, quanto à adoção de instrumentos (Santos, 2011). Diante disso, a empresa se apresenta de forma autônoma ao meio social com o intuito de desresponsabilizar-se das consequências sociais e humanas de suas escolhas, a exemplo da degradação ambiental, do desemprego estrutural, entre outros desdobramentos. A gestão, desse modo, esconde sob o véu da aparente neutralidade uma teleologia, cuja racionalidade instrumental, está assentada no pensamento conservador moderno que, por sua vez, tem o racionalismo formal-abstrato como essência, de modo que projeta a inversão das relações entre humanos e coisas, no chamado fetichismo da mercadoria, que se espalha para o todo social. Desse modo, o gerencialismo ao colocar em ação métodos e técnicas direcionados para responder às exigências da produtividade, em consonância com os objetivos pretendidos, em detrimento dos interesses sociais e humanos, é mais uma estratégia adotada pelo neoliberalismo no contexto da mundialização e globalização econômica. Um cenário histórico favorecedor do capital financeiro, que promove uma extraordinária concentração de riquezas, em contraposição ao empobrecimento e à miséria da maior parcela da humanidade.

O gerencialismo, nos moldes das empresas privadas, é utilizado pelo Estado na administração pública, que passa a ser gerida pela mesma lógica empresarial, tendo em vista a alardeada necessidade de sua “modernização”, com a utilização de valores como qualidade, eficácia, rentabilidade etc. Os debates políticos tendem a se esvaziar e, em seu lugar, assumem os conselhos de administração que se ocupam das questões orçamentárias e financeiras. Em consequência, a ordem econômica prevalece em relação a todos os aspectos da vida pública levando a uma importante contradição. Na medida em que os políticos valorizam e utilizam o modelo gerencialista, este mesmo modelo desvaloriza e desqualifica a ação pública, em sua essência e legitimidade, enfraquecendo o poder público. Diante disso, o gerencialismo passou

a ser adotado para a “administração” dos sobrantes da sociedade de consumo, impactando na gestão do encarceramento e na reorganização do campo burocrático, com forte direcionamento dos recursos dos fundos públicos para a segurança pública. Esse é o novo cenário social que dita o modo como o Estado “administra” a situação das pessoas que não têm mais espaço no mundo do trabalho formal, tornando-se suscetíveis às malhas das instituições de controle social e disciplinamento, retratando “a maior exposição dos extratos sociais mais débeis à ação criminalizante das polícias e das outras instâncias oficiais” (Baratta, 2002, p. 136).

Contudo, existem outras perspectivas de gestão e planejamento, que não a hegemônica, como a gestão estratégica e a gestão participativa, cuja direção tem aproximação ao Projeto Ético-Político Crítico do Serviço Social, tendo em vista a busca de ações qualificadas, levando em consideração a correlação de forças institucional. Esses modelos agregam a concepção de que planejar é ato técnico, mas, também, é ato político. Um planejamento que leva em consideração os interesses em conflito pode apontar caminhos diversos aos da administração científica clássica, presa aos métodos, às técnicas e às relações hierarquizadas. Ou seja, tem o potencial de ultrapassar as competências “autorizadas” e burocratizadas das instituições que se traduzem no empirismo, nas rotinas, no burocratismo que reiteradamente se repõem no trabalho cotidiano (Iamamoto, 2009). O planejamento estratégico, de acordo com a sua natureza de antever possibilidades de ação, e planos para a execução dos objetivos propostos, demanda a participação e a escuta dos gestores envolvidos. É uma forma contemporânea de planificação que absorve um sentido político na gestão pública, com uma concepção de unidade plural a ser gerida, não consensual, que agrupa a participação no processo de tomada de decisões e escolhas compartilhadas. Já o planejamento participativo considera a correlação de forças pressupondo alteração e superação das relações hierarquizadas de poder que subjazem nas instituições, com vistas à participação coletiva nas decisões (Bertollo, 2016). Ao lado do planejamento, que objetiva prever acontecimentos e

propor ações para o seu enfrentamento, é necessária a gestão do processo para a materialização das ações na realidade institucional. Ou seja: “Em síntese, a gestão estratégica é o planejamento estratégico em prática” (Alves, 2021, p. 48-49). Ambos, planejamento e gestão, necessitam da participação dos sujeitos e da democratização das discussões e decisões, sem as quais o próprio Projeto Profissional Crítico não tem possibilidade de realização nessa seara. No entanto, as instituições públicas brasileiras carecem do viés de participação democrática, sendo atravessadas por relações hierarquizadas e verticalizadas, oriundas da herança histórica que reverbera em práticas gerenciais conservadoras.

Diante das contextualizações que realizamos preliminarmente, que abarcaram o cenário macrossocial em que se realiza a gestão nas instituições públicas, voltadas à manutenção da ordem social hegemônica, passamos a algumas reflexões acerca do trabalho profissional de assistentes sociais gestoras em atuação na Coordenação de Serviço Social no sistema penal do Estado do Rio de Janeiro. Objetivamos refletir sobre a possibilidade das diretrizes do atual Projeto Ético-Político Crítico darem direção e nortearem as ações profissionais dessas gestoras, em seu conjunto, ou, mesmo, em parte. Salientamos que pretendemos realizar modestas contribuições que poderão servir para futuros debates, sem, contudo, a pretensão de esgotar a abrangência e a complexidade do tema.

Inicialmente, destacamos o reconhecimento unânime das gestoras acerca do espaço sócio-ocupacional da gestão como pertinente ao Serviço Social. Cabe ressaltar, que compreensão diversa poderia representar falta de conhecimento sobre o próprio solo profissional em que se dá o trabalho, desconsiderando o avanço que a ocupação desse espaço representou para a profissão.

Outro aspecto que chama a atenção, é o fato de a maioria das entrevistadas afirmar conhecer o Código de Ética Profissional e a Lei de Regulamentação da Profissão, sustentáculos no plano formal do Projeto Ético-Político Crítico, mas, isto não apareceu de forma aprofundada nas justificativas. Tal constatação é indicadora de

dificuldades em relação à direção do trabalho, tendo em vista os mencionados instrumentos serem importantes balizadores do trabalho profissional. Contudo, apenas o conhecimento formal desses instrumentos não garante que sejam internalizados e direcionam o cotidiano profissional. Ou seja, poderia ocorrer de todo esse arsenal ser apreendido, mas, não introjetado levando a uma concepção idealista do Projeto, um “dever ser” distanciado da realidade prática. Nesse sentido, “a materialização, não se limita à mera intenção e/ou ao formalismo e/ou utopismo diante dessas produções, sendo imprescindível que tais conteúdos se manifestem nas decisões e ações profissionais” (Forti, 2022, p. 26). Em relação às dimensões do Serviço Social (ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa) há certo entendimento por parte das entrevistadas quanto à sua relação de complementaridade e horizontalidade, mas, há também, destaque para a dimensão técnico-operativa. Talvez, pela visibilidade que tal dimensão assume ao dar respostas imediatas às demandas dos usuários.

Outro ponto de destaque, é o fato de os cargos nos escalões mais elevados na instituição serem ocupados por servidores ligados diretamente à segurança, que não detêm o conhecimento da matéria que administram. Diante desse perfil, consonante à lógica repressiva da instituição, a adoção da perspectiva crítica demanda estratégia, diante da possível correlação de forças institucionais. É oportuno sinalizar que, apesar de não terem ocorrido em todos os casos, foram identificados enfrentamentos, diante da interferência desses gestores hierarquicamente superiores nas prioridades na realização do trabalho, tendo em vista os objetivos profissionais do Serviço Social. As entrevistadas relacionaram os objetivos profissionais à perspectiva de direitos. É preciso resgatar que os direitos burgueses são contraditórios, diante de sua relevância fundamental para o processo de acumulação capitalista, mas, também, que são indispensáveis para a reprodução social da classe trabalhadora. Daí a importância de sua defesa. A própria existência da correlação de forças dependerá da direção social impressa no trabalho, observados os limites e as possibilidades da relativa autonomia profissional, que é uma importante ferramenta. Isto não

significa a adoção de uma perspectiva messiânica e voluntarista que comporta uma visão distorcida quanto às reais possibilidades profissionais, tendo em vista as limitações do cenário macrossocial cuja instituição em análise é reflexo. Do mesmo modo, não implica o fatalismo no trabalho profissional, com o pressuposto de que nada é possível diante da realidade pouco favorável. Essas concepções estão alinhadas às análises que não consideram a historicidade do Ser Social, que se constitui pelo trabalho (Marx, 2017), gestado na sociedade capitalista e que pressupõe a análise crítica de suas contradições. Desse modo, a autonomia relativa é uma via que pode possibilitar os meios para ultrapassar visões deterministas e/ou voluntaristas, na busca de outros caminhos que não o mero atendimento das requisições institucionais imediatistas para as quais os profissionais são demandados (Raichelis, 2018).

Apesar dos embates que atravessam o trabalho profissional na gestão e planejamento em Serviço Social no sistema penal, foram identificadas posturas distintas e diferenças entre as perspectivas profissionais das gestoras. Diante disso, não podemos dizer que em seu conjunto assumam direção crítica, consoante a do Projeto Ético-Político, apesar de isto aparecer em alguns casos. Ou seja, tais posturas não são suficientes para indicar que a direção do Projeto Ético-Político Crítico seja adotada na Coordenação de Serviço Social como um todo. Portanto, consideramos a existência de diferenças na equipe de gestoras, na medida em que as profissionais assumem posições distintas frente às situações cotidianas, além de apresentarem entendimentos diversos (conservadores ou críticos). Desse modo, é preciso considerar perspectivas profissionais antagônicas ao Projeto Crítico no seio da mesma equipe, pois, no mesmo grupo de trabalho pode haver direção diversa, na medida em que, no corpo profissional podem aparecer direções antagônicas em função da heterogeneidade de seus agentes, pois “hegemonia não significa homogeneidade” (Netto, 1999, p. 5). Diante disso, a diversidade está no horizonte profissional como possibilidade de escolha na realidade concreta, demandando ações

práticas que se colocam no cotidiano de trabalho, incluindo as realizadas na gestão em Serviço Social no sistema penal.

Compartilhamos da convicção de que uma das estratégias possíveis para a adoção da direção do Projeto Ético-Político Crítico nas ações profissionais é a aquisição de conhecimentos sobre a realidade macrossocietária, tendo em vista estar intrinsecamente relacionada às reais demandas dos usuários. Nesse sentido, as expressões da “questão social” com as quais os assistentes sociais se deparam cotidianamente são sequelas produzidas pela sociabilidade burguesa, e resultados diretos das desigualdades impostas pelo modo de produção capitalista, no qual as instituições estão inseridas e onde é desenvolvido o trabalho profissional. Desse modo, a crítica anticapitalista acerca dos processos que levam ao retrocesso das políticas sociais e ao recrudescimento do aparato penal são fundamentais para o entendimento do trabalho profissional de assistentes sociais. Sob esse prisma, não podemos afirmar que tenha ocorrido, entre todas as entrevistadas, falta de associação entre as questões que permeiam a realidade institucional e o contexto macrossocietário. Todavia, também não podemos dizer que isto ocorreu em seu conjunto, ou que tenha sido algo explanado de forma fundamentada teoricamente.

Finalizando nossas reflexões, não podemos deixar de sinalizar a relevância de reflexões que abordem o trabalho profissional cotidiano de assistentes sociais, diante da natureza intervintiva da profissão na realidade social, não apenas na gestão e planejamento em Serviço Social no Sistema Penal, mas, também, em outros espaços, uma vez que a produção teórica acerca do tema é tão importante, como ainda escassa.

Referências

ALVES, Giovanni. *Gestão por metas e serviço público*: A degradação do trabalho no Brasil neoliberal. Projeto Editorial Praxis. 2021.

ANTUNES, Ricardo. *Os sentidos do trabalho*: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 10. ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. Gestão: Planejamento e Administração. *Temporalis*, Porto Alegre. ABEPSS, ano IV, n. 8. Brasília ABEPSS, 2004.

BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. Introdução ao estudo da administração e planejamento aplicado ao trabalho do assistente social. Rio de Janeiro, *Em Pauta*. nº 14. Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 1999.

BARROCO, Maria Lucia Silva. *Fundamentos éticos do Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009. p. 01-24.

BARROCO, Maria Lúcia Silva, TERRA, Sylvia Helena e Conselho Federal de Serviço Social. CFESS (Org.). *Código de Ética do Assistente Social Comentado*. São Paulo, Cortez, 2012.

BERTOLLO, Kathluça. Planejamento em Serviço Social: tensões e desafios no exercício profissional. Brasília, *Temporalis*, nº 31. Brasília: ABEPSS, 2016.

BONETTI, Dilsea *et al.* (Org.). *Serviço Social e ética: convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez/CFESS, 1996.

BORGIANNI, Elisabete. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. *Revista Serviço Social e Sociedade*, nº 115. São Paulo: Cortez, 2013.

BOTELHO, Adriano. *Do fordismo à produção flexível: O espaço da indústria num contexto de mudanças das estratégias de acumulação do capital*. São Paulo: Annablume, 2008.

BRAVIN, Rita Marilza. *Serviço Social e Sistema Penal*: reflexões acerca do trabalho profissional na gestão e planejamento em face do Projeto Ético-Político Crítico. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Serviço Social da UERJ, Rio de Janeiro, 2023.

BRAZ, Marcelo; TEIXEIRA, Joaquina Barata. O projeto ético-político do Serviço Social. In: *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

CHAUÍ, Marilena. Breve história da democracia. In: CHAUÍ, Marilena et al. (Org.). *Democracia em colapso? Curso: A democracia pode ser assim: história, formas e possibilidades*. São Paulo: Boitempo, 2020. p.9-13.

CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã, 1996.

COUTINHO, Carlos Nelson. Notas sobre cidadania e modernidade. *Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço social*, ano 2, n. 3, Rio de Janeiro, dez. 2005, Disponível em: <http://www.assistentesocial.com.br>. Acesso em: 19 fev. 2023.

DAHMER PEREIRA, Tânia Maria. Competências e atribuições profissionais na Lei de Execução Penal (LEP). In: *CFESS. II SEMINÁRIO NACIONAL: O SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO NA PERSPECTIVA DA CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS*. 2012, Brasília. *Anais...* Brasília: CFESS, 2012.

FORTI, Valéria L. Considerações sobre o sétimo princípio fundamental do Código de Ética dos Assistentes Sociais: o pluralismo em debate. In: CRESS. *Projeto ético político e exercício profissional em serviço social: os princípios do código de ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais*. Rio de Janeiro: CRESS, 2013.

FORTI, Valéria L.; COELHO, Marilene. Contribuição à crítica do projeto ético-político do Serviço Social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. In: FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda (Org.). *Projeto Ético-político do Serviço Social: contribuições à sua crítica*. Campinas: Papel Social, 2022. p.51-79.

FORTI, Valéria L. *Ética, crime e loucura: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução Raquel Ramalhete. 42. Petrópolis: Vozes, 2014.

GAULEJAC, Vincent de. *Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social*. São Paulo: Ideias e Letras, 2007.

GUERRA, Yolanda. A dimensão técnico-operativa do exercício profissional. In SANTOS, Cláudia Mônica. et al. (Org.). *A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos*. São Paulo: Cortez, 2017.

HARVEY, David. *A condição pós-moderna*. 2. ed. São Paulo: Loyola, 1993.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *Renovação e conservadorismo no Serviço Social: ensaios críticos*. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANDEL, Ernest. *O capitalismo tardio*. São Paulo: Nova Cultural, 1982.
MARX, Karl. *O capital: crítica da economia política: livros I, vol.1 e 2*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

MAURIEL, Ana Paula Ornellas et al. (Org.). *Crise e ultraliberalismo*. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020. Disponível em: <http://www.editoranavegando.com>. Acesso em: 12 de mar. 2024.

MÉSZÁROS, István. *A crise estrutural do capital*. São Paulo: Boitempo, 2011.

MOTA, Ana Elizabete. *Cultura da crise e seguridade social*. São Paulo: Cortez, 1995.

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. Originalmente publicado no módulo 1 de *Capacitação em Serviço Social e Política Social* (Brasília, CFESS/ABEPSS/CEAD/UnB), 1999. Disponível em: <http://www.unirio.br/cchs/ess>. Acesso em: 15 jan. 2025.

NETTO, José Paulo. *Ditadura e Serviço social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

ORTIZ, Fátima Grave. *O Serviço Social no Brasil: os fundamentos de sua imagem social e da autoimagem de seus agentes*. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

PACHUKANIS, Evguiéni. *Teoria geral do direito e marxismo*. São Paulo: Boitempo, 2017.

RAICHELIS, Raquel. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, Raquel; VICENTE, Damares; ALBUQUERQUE, Valéria (Org.). *A nova morfologia do trabalho no Serviço Social*. São Paulo: Cortez, 2018.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. Considerações sobre fundamentos Éticos do Serviço Social brasileiro: o significado teórico-político da liberdade, democracia, cidadania e direitos humanos na perspectiva de uma nova sociabilidade. *Temporalis – Revista da ABEPSS*, Recife, ano 6, n. 11. Brasília: ABEPSS, jan./jun. 2006.

SANTOS, Cláudia Mônica. *Na prática a teoria é outra? Mitos e dilemas na relação entre teoria, prática, instrumentos e técnicas no Serviço Social*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

TORRES, Andréa Almeida. O Serviço Social nas prisões: Rompendo com a prática conservadora na perspectiva de um novo projeto profissional. In: FÁVERO, Eunice; GOIS, Dalva Azevedo de (Org.). *Serviço Social e temas sociojurídicos: debates e experiências*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. p. 127-141.

WACQUANT, Loic. *Punir os pobres. A nova gestão da pobreza nos Estados Unidos*. Rio de Janeiro: Revan/Instituto Carioca de Criminologia, 2015.

WACQUANT, Loic. *As duas faces do gueto*. São Paulo: Boitempo, 2008.

WOOD, Ellen Meiksins. *Democracia contra capitalismo: a renovação do materialismo histórico*. São Paulo: Boitempo, 2003.